



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220404PP00019
LICITAÇÃO Nº. 00019/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
CEP: 58275-000 - E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08h15min do dia 22 de Abril de 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:15 horas do dia 22 de Abril de 2022, no endereço

constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro – Itapororoca - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Até 3 (três) dias para cada pedido, sendo a entrega na Sede do Município, conforme a demanda da administração municipal.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2022

Elemento de despesa

3.3.90.30.01 – Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.10.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.2.11.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.12.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como

apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.13. Micro-Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas do registro na Junta Comercial.

9.2.14. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem 9.2.10.1., mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
 - 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os

documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 05 de Abril de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Relé foto célula NF	Und	2000
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo	Und	200
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo	Und	100
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm	Und	300
5	Base para relé (fotocélular)	Und	2000
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricista, tamanhos diversos	Par	50
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"	Und	50
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"	Und	50
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"	Und	50
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"	Und	100
11	Cabo 10 mm rígido	m	1000
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido	m	1000
13	Cabo cobre nu 10.0mm	m	200
14	Cabo de rede lan	m	200
15	Cabo duplex 1x10x10mm	m	1000
16	Cabo duplex 1x16x16mm	m	1000
17	cabo PP 3x1	m	500
18	Cabo PP 4x4	m	600
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm	m	400
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm	m	400
21	Caixa de comando	Und	30
22	caixa medição trifasica	Und	50
23	Canaleta plástica 10x20	Und	500
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20	Und	500
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"	Und	50
26	Cinto de segurança de couro para eletricista	Und	5
27	Conector tipo cunha 10mm	Und	100
28	Conector tipo cunha 16mm	Und	300
29	Conector tipo perfuração 10mm	Und	1000
30	Conector tipo perfuração 16mm	Und	1000
31	Disjuntor Monofasico 100 A	Und	500
32	Disjuntor monofásico 20 A	Und	200
33	Disjuntor monofásico 70 A	Und	50
34	Disjuntor trifásico 100 A	Und	50
35	Disjuntor trifásico 30 A	Und	100
36	Disjuntor trifásico 40 A	Und	100
37	Disjuntor trifásico 70 A	Und	100

38	Eletrodo de nivel	Und	100
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt	Und	10
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros	Peça	100
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros	Peça	100
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	100
43	Fio flexível 2x1mm	m	500
44	Fita de aço bandit 3/4	m	100
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	50
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	50
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	50
48	Interruptor + tomada 10A	Und	100
49	Interruptor + tomada 20A	Und	100
50	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	100
51	Interruptor 1 tecla Simples	Und	100
52	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	100
53	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	100
54	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	100
55	Interruptor 2 seções simples	Und	100
56	Interruptor 3 seções simples	Und	100
57	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	500
58	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200
59	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200
60	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	50
61	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200
62	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100
63	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	300
64	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200
65	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100
66	Lâmpada mista de 160w	Und	50
67	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	200
68	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	100
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	200
70	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	400
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	100
72	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo tubular	Und	100
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide	Und	50
74	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular	Und	50
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v	Und	50
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide	Und	500
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular	Und	50
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular	Und	50
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide	Und	400
80	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular	Und	400
81	Luminária aberta base E-27	Und	200
82	Luminária aberta base E-40	Und	100
83	Luminária comercial 2 x 40 tubular	Und	50
84	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anonizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixadp ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. lp 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica	Und	50
85	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator + ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001	Und	50

86	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica	Par	50
87	Parafuso fixação c/bucha 08 latão	Und	1500
88	Parafuso fixação c/bucha 10 latão	Und	2000
89	Parafuso fixação c/bucha 12 latão	Und	1000
90	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo	Und	200
91	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo	Und	200
92	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60	Und	500
93	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60	Und	200
94	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	Und	200
95	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo	Und	200
96	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca	Und	100
97	Plafon	Und	200
98	Presilha para fita bandit 3/4	Und	200
99	Reator vapor de sódio 70w BFP	Und	1500
100	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext	Und	100
101	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext	Und	200
102	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext	Und	300
103	Reator vapor metálico externo 400w BFP	Und	100
104	Reator vapor metálico interno 400w	Und	100
105	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext	Und	100
106	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext	Und	200
107	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext	Und	200
108	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno	Und	200
109	Refletor LED SMD 50W AC 100–240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens	Und	50
110	Refletor LED SMD 100W AC 100–240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens	Und	50
111	Refletor LED SMD 150W AC 100–240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens	Und	100
112	Refletor LED SMD 200W AC 100–240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens	Und	100
113	Rele de nível	Und	200
114	Rele falta de fase	Und	100
115	Relé foto célula NA	Und	2000
116	Rele térmico	und	100
117	Suporte com rabicho para lâmpada G–13	Und	1000
118	Suporte de louça para lâmpada E–27	Und	1000
119	Suporte de louça para lâmpada E–40	Und	500
120	Talabarte de nylon para cinto de electricista	Und	10
121	Tomada interna 10a	Und	200
122	Tomada interna 20a	Und	200
123	Tomada interna dupla 10a	Und	200
124	Tomada interna dupla 20a	Und	200
125	Tomada sistema x 10a	Und	200
126	Tomada sistema x 20a	Und	200
127	Trilho DIN 35mm	Und	200
128	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m	Peça	50
129	Transformador de 112. ½ CV	Und	3
130	Transformador 45 CV	Und	3
131	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V–0 ou 94V–2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito	Und	50

	<p>Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDS são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>		
<p>132</p>	<p>Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDS são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>	<p>Und</p>	<p>500</p>
<p>133</p>	<p>Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo</p>	<p>Und</p>	<p>500</p>

	nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.		
134	Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	200
135	Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	200
136	Cabo PP 3 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático decloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.	m	1000
137	Cabo PP 3 x 4,0 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m	1000
138	Cabo sólido 750v 4,00mm	m	500
139	Canaleta Ventilada – em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m	500
140	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo	100
141	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo	100
142	Canuite 1" com 25 mts.	Rolo	100
143	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und	100
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und	400
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und	400
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und	200
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und	200
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und	200
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und	200
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und	100
151	Chave teste de 17cm	Und	10
152	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und	50
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und	50
154	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und	50
155	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça	10
156	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça	70
157	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça	50
158	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça	70
159	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça	30
160	Fita de aço inox p/ poste	Und	50
161	Fita isolante elétrica, material básico pvc – com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und	200

162	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V , base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und	100
163	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220 volts.	Und	400
164	Pino monofásico "T", 2 P + T.	Und	100
165	Pino monofásico, flecha fêmea.	Und	100
166	Pino monofásico, flecha macho.	Und	100
167	Cinto de segurança para eletricista, em couro, capacidade mínima 100Kg.	Und	5
168	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100
169	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100
170	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	Und	100
171	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50
172	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50
173	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.	Und	50
174	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2	Und	40
175	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) – com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 – 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.	Und	100
176	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50
177	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50
178	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50
179	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.	Peça	50
180	Alicate Universal, 1000 volts.	Und	10
181	Eletrodo de nível tipo pêndulo.	UND	60
182	Fita isolante de alta fusão.	UND	100
183	Quadro de comando 0,5 HP 200V monofásico completo.	UND	50
184	Quadro de comando 1,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50
185	Quadro de comando 1,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50
186	Quadro de comando 2,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50
187	Quadro de comando 2,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50
188	Regulador de voltagem 5000W monofásico.	UND	10
189	Regulador de voltagem 7500W monofásico.	UND	10
190	CABO PP 4X1	M	2000
191	DR 25 MONOFASICO	UND	50
192	DR 25 TRIFÁSICO	UND	50
193	DR 35 MONOFASICO	UND	50
194	DR 35 TRIFÁSICO	UND	50
195	RELÊ DE PROJEÇÃO PARA CONJUTURA	UND	50
196	CAPACITOR DE PARTIDA 12UF	UND	100
197	CAPACITOR DE PARTIDA 15UF	UND	100
198	CAPACITOR DE PARTIDA 20UF	UND	100
199	CAPACITOR DE PARTIDA 25UF	UND	100
200	CAPACITOR DE PARTIDA 30UF	UND	100
201	CAPACITOR DE PARTIDA 35UF	UND	100
202	REFIO DE GÁS MAB	UND	20
203	LAMPADA DE LED 40W 6500	UND	1500
204	LAMPADA DE LED 50W 6500	UND	2000

205	LÂMPADA DE LED 30W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	1000
206	LÂMPADA DE LED 40W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	1000
207	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	1000
208	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	1000
209	CONTACTOR 32 AP 220W	UND	100
210	DISJUNTOR 16 AMP	UND	100
211	DISJUNTOR 32 AMP	UND	100

3.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Luciana Fernandes Madruga
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

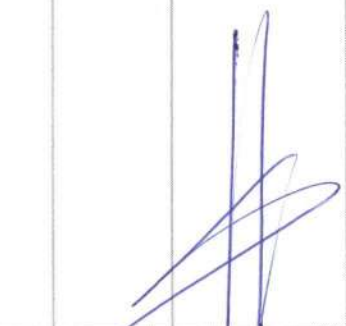
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Relé foto célula NF		Und	2000		
2	Armação V1 pesada, galvanizado a fogo		Und	200		
3	Armação V2 pesada, galvanizado a fogo		Und	100		
4	Isolador tipo roldana 56mm X 56mm		Und	300		
5	Base para relé (fotocélular)		Und	2000		
6	Bota de couro, vulcanizada, para eletricitista, tamanhos diversos		Par	50		
7	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 1,5 MT 1 1/2"		Und	50		
8	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 2,5 MT 1 1/2"		Und	50		
9	Braço curvo galvanizado a fogo, para luminária base E-40 3,00 MT 1 1/2"		Und	50		
10	Braço reto galvanizado a fogo, para luminária E-27 de AM 3/4"		Und	100		
11	Cabo 10 mm rígido		m	1000		
12	Cabo 6mm (Padrão energisa) rígido		m	1000		
13	Cabo cobre nu 10.0mm		m	200		
14	Cabo de rede lan		m	200		
15	Cabo duplex 1x10x10mm		m	1000		
16	Cabo duplex 1x16x16mm		m	1000		
17	cabo PP 3x1		m	500		
18	Cabo PP 4x4		m	600		
19	Cabo quadruplex 3x1x10mm		m	400		
20	Cabo quadruplex 3x1x16mm		m	400		
21	Caixa de comando		Und	30		
22	caixa medição trifasica		Und	50		
23	Canaleta plástica 10x20		Und	500		
24	Canaleta PVC semi baerta 20x20		Und	500		
25	Chave de fenda, 3/16 x 6"		Und	50		
26	Cinto de segurança de couro para eletricitista		Und	5		
27	Conector tipo cunha 10mm		Und	100		
28	Conector tipo cunha 16mm		Und	300		

29	Conector tipo perfuração 10mm	Und	1000	
30	Conector tipo perfuração 16mm	Und	1000	
31	Disjuntor Monofasico 100 A	Und	500	
32	Disjuntor monofásico 20 A	Und	200	
33	Disjuntor monofásico 70 A	Und	50	
34	Disjuntor trifásico 100 A	Und	50	
35	Disjuntor trifásico 30 A	Und	100	
36	Disjuntor trifásico 40 A	Und	100	
37	Disjuntor trifásico 70 A	Und	100	
38	Eletrodo de nivel	Und	100	
39	Escada extensiva de fibra 4,20x7,20 mt	Und	10	
40	Fio cabinho 1,5, com 100 metros	Peça	100	
41	Fio cabinho de 2,5, com 100 metros	Peça	100	
42	Fio cabinho de 4,0, com 100 metros	Peça	100	
43	Fio flexível 2x1mm	m	500	
44	Fita de aço bandit 3/4	m	100	
45	Fusível cartucho de 60amp, 250 volts.	Und	50	
46	Haste aterramento 1,20ms	Und	50	
47	Haste aterramento 2,00ms	Und	50	
48	Interruptor + tomada 10A	Und	100	
49	Interruptor + tomada 20A	Und	100	
50	Interruptor 1 secção + tom. 2P + 10A	Und	100	
51	Interruptor 1 tecla Simples	Und	100	
52	Interruptor 1 tecla sistema x	Und	100	
53	Interruptor 2 sec. Sist. X	Und	100	
54	Interruptor 2 secção + tom. 2P +10A	Und	100	
55	Interruptor 2 seções simples	Und	100	
56	Interruptor 3 seções simples	Und	100	
57	Lâmpada fluores compacta 20w cor 6500K 1280 lúmens, 1 ano de garantia	Und	500	
58	Lâmpada fluores compacta 25w cor 6500K 1625 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200	
59	Lâmpada fluores compacta 30w cor 6500K 1931 lúmens, 1 ano de garantia	Und	200	
60	Lâmpada fluores compacta 40w cor 6500K 2400 lúmens, 1 ano de garantia	Und	50	
61	Lâmpada LED 12w cor 6500K 1050 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200	
62	Lâmpada LED 15w cor 6500K 1350 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100	
63	Lâmpada LED 20w cor 6500K 1800 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	300	
64	Lâmpada LED 30W cor 6500K 2700 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	200	
65	Lâmpada LED 40W cor 6500K 3600 lúmens E-27 25.000h vida média 2 anos de garantia	Und	100	
66	Lâmpada mista de 160w	Und	50	
67	Lâmpada vapor de sódio 250w tipo tubular	Und	200	
68	Lâmpada vapor de sódio 250w Tipo ovoide	Und	100	
69	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo tubular	Und	200	
70	Lâmpada vapor de sódio 70w tipo ovoide	Und	400	
71	Lâmpada vapor de sódio de 150w tipo ovoide	Und	100	
72	Lâmpada vapor de sódio de 150w Tipo	Und	100	

	tubular				
73	Lâmpada vapor de sódio de 400w tipo ovoide		Und	50	
74	Lâmpada vapor de sódio de 400w Tipo tubular		Und	50	
75	Lâmpada vapor metálica HQI de 2000wx380v		Und	50	
76	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo ovoide		Und	500	
77	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w tipo tubular		Und	50	
78	Lâmpada vapor metálica HQI de 400w, cores variadas, tubular		Und	50	
79	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo ovoide		Und	400	
80	Lâmpada vapor metálica HQI de 70w tipo tubular		Und	400	
81	Luminária aberta base E-27		Und	200	
82	Luminária aberta base E-40		Und	100	
83	Luminária comercial 2 x 40 tubular		Und	50	
84	Luminária pública fechada, com corpo refletor em chapa de alumínio anonizado, pescoço em alumínio fundido, com acabamento na cor cinza epoxi, juntas de vedação resistente ao calor, difusor de plicarbonato prismático com alta resistência a impacto e choques térmicos, fixadp ao aro através de presilhas, porta lâmpada regulável com soquete 40 ref. lp 400 p lâmpada 250/400w merc/sódio/metálica		Und	50	
85	Luminária tipo pétala corpo e tampa em liga de alumínio injetado, refletor interno em alumínio estampado 99,5% de pureza, anodizado e brilhante. Porta lâmpada de porcelana vitrificada com dispositivo antivibratório, rosca E-40. Possui alojamento embutido com chassis em aço bicromatizado para fixar os equipamentos auxiliares (reator + ignitor + capacitor). Difusor de vidro temperado, plano e transparente FR 2001		Und	50	
86	Luva de baixa tensão, 2,5 KV, plástica		Par	50	
87	Parafuso fixação c/bucha 08 latão		Und	1500	
88	Parafuso fixação c/bucha 10 latão		Und	2000	
89	Parafuso fixação c/bucha 12 latão		Und	1000	
90	Parafuso poste 1/2 x 10, galvanizado a fogo		Und	200	
91	Parafuso poste 1/2 x 12, galvanizado a fogo		Und	200	
92	Parafuso rosca soberba 1/4 x 60		Und	500	
93	Parafuso rosca soberba 3/8 x 60		Und	200	
94	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60		Und	200	
95	Pino adaptador pad.novo/padrão antigo		Und	200	
96	Placa cega 4 x 2 com parafusos, cor branca		Und	100	
97	Plafon		Und	200	
98	Presilha para fita bandit 3/4		Und	200	
99	Reator vapor de sódio 70w BFP		Und	1500	
100	Reator Vapor metálico 150W BFP Ext		Und	100	
101	Reator Vapor metálico 250W BFP Ext		Und	200	
102	Reator Vapor metálico 70W BFP Ext		Und	300	
103	Reator vapor metálico externo 400w		Und	100	

	BFP				
104	Reator vapor metálico interno 400w		Und	100	
105	Reator Vapor sódio 150W BFP Ext		Und	100	
106	Reator Vapor sódio 250W BFP Ext		Und	200	
107	Reator Vapor sódio 4000W BFP Ext		Und	200	
108	Reator vapor sódio/metálico 250w afp rcg interno		Und	200	
109	Refletor LED SMD 50W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 4.000 lúmens		Und	50	
110	Refletor LED SMD 100W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 8.000 lúmens		Und	50	
111	Refletor LED SMD 150W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 12.000 lúmens		Und	100	
112	Refletor LED SMD 200W AC 100-240V cor 6500K índice de proteção IP66 16.000 lúmens		Und	100	
113	Rele de nível		Und	200	
114	Rele falta de fase		Und	100	
115	Relé foto célula NA		Und	2000	
116	Rele térmico		und	100	
117	Suporte com rabicho para lâmpada G-13		Und	1000	
118	Suporte de louça para lâmpada E-27		Und	1000	
119	Suporte de louça para lâmpada E-40		Und	500	
120	Talabarte de nylon para cinto de eletricista		Und	10	
121	Tomada interna 10a		Und	200	
122	Tomada interna 20a		Und	200	
123	Tomada interna dupla 10a		Und	200	
124	Tomada interna dupla 20a		Und	200	
125	Tomada sistema x 10a		Und	200	
126	Tomada sistema x 20a		Und	200	
127	Trilho DIN 35mm		Und	200	
128	Fio Flexível 2 x 1,5mm 100m		Peça	50	
129	Transformador de 112. ½ CV		Und	3	
130	Transformador 45 CV		Und	3	
131	Lâmpada Fluorescente Tubular de LED 18W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 1.200 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) devem ser feitas preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores		Und	50	

	<p>eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h. Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDS são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolação do cobre exposto com verniz ou resina epóxi. LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 18W (variação máxima admitida +8%; 19,44W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%; Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 1850 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%, 1615 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 25.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>				
132	<p>Lâmpada Fluorescente Tubular de LED de 9,5W. a) Características físicas Bulbo: T8; Comprimento: 600 mm; Material Externo: Alumínio anodizado/lente plástica; Tipo de soquete: G13; Material do soquete: material plástico anti-chama 94V-0 ou 94V-2; Lente Plástica: material de policarbonato ou PMMA (acrílico) ou PETG. A lente deverá ser difusa ou leitosa, não permitindo que os pontos de luz produzidos pelos LEDs sejam percebidos pelos usuários; Fonte de alimentação: interna ao tubo; Conexão de alimentação: fase de um lado e</p>		Und	500	

	<p>neutro do outro; Conexões internas à lâmpada: as conexões internas à lâmpada (entre driver e placas de LED ou entre driver e pinos de alimentação) deve ser feita preferencialmente através de solda direta; Capacitores: os capacitores que integram a fonte de alimentação devem ser de poliéster/polipropileno ou cerâmicos ou eletrolíticos dimensionados para vida mínima de 25.000h. Os capacitores eletrolíticos devem suportar temperatura de operação de no mínimo 105°C/8.000h; Placa de Circuito Impresso: O material da placa de circuito impresso onde os LEDs são montados deve ser MCPCB (metal core) ou FR4. O material da placa do driver deve ser FR4. Para o caso de drivers que contenham componentes PTH (terminal montado na placa através de furos), as sobras de terminais não podem ser desgastadas através de processo abrasivo para redução do comprimento e caso seja, deverá ser feita isolamento do cobre exposto com verniz ou resina epóxi.; LEDs: devem ser de tecnologia SMD e baixa potência (máx. 0,15W), garantindo melhor distribuição da emissão de luz e da dissipação de calor; b) Características elétricas Potência elétrica nominal: 9,5W (variação máxima admitida: +8%: 9,72W); Tensão de alimentação: na faixa entre 100 a 250V; Frequência: 60Hz; Fator de Potência (FP): igual ou maior a 0,95 para toda a faixa de tensão de operação; Distorção Harmônica Total de Corrente (THDI): igual ou inferior a 10%. Tensão de Saída do Driver: menor ou igual a 40V. c) Características luminotécnicas Fluxo luminoso: 900 lm ou superior (máxima variação admitida = - 5%: 807 lm); Ângulo Espalhamento: 120 graus IRC: igual ou maior que 80 Temperatura de cor: deve se situar dentro da área do diagrama de cromaticidade (CIE, Padrão ANSI) estabelecida por quatro pontos com as coordenadas x,y, indicadas abaixo: Tabela de coordenadas de Cromaticidade: 6500K X 0,3719 0,3589 0,3539 0,3643 Y 0,4043 0,3943 0,3584 0,3661 d) Características de eficiência e vida útil Vida útil: igual ou maior a 50.000 horas (até 70% da luminância); Garantia: igual ou superior a 2 (anos) anos contra qualquer defeito de fabricação. A perda máxima de fluxo luminoso nesse período não poderá ultrapassar 30% do fluxo total.</p>				
133	Luminárias de Led 150 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em		Und	500	

	alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 150W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 13.500 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.				
134	Luminárias de Led 50 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 50W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 4550 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	200		
135	Luminárias de Led 100 W; Composto por estrutura de alumínio injetado com pintura epóxi, IP65, Lente de proteção em policarbonato; refletor interno em alumínio espelhado; sistema de encaixe adaptável a postes com diâmetro de 35 a 60 mm; Luminária Bivolt automática; fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de potência superior a 0,95; Consumo nominal de 100W, Sistema integrado de acionamento e desligamento em função da luminosidade (sem fotocélula); sistema de aterramento; sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica; fusível de proteção; Led com fluxo luminoso de no mínimo 9.000 lúmens; Temperatura média de cor branco frio de 6500k; vida útil de no mínimo 50.000 horas, garantia de no mínimo 24 meses.	Und	200		
136	Cabo PP 3 x 2,5 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, tendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de	m	1000		

	loreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.				
137	Cabo PP 3 x 4,0 , condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus , têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, em cores diferentes para diferenciação. Cobertura PVC, composto termoestático de cloreto de polivinila flexível , tipo ST1 na cor preta.	m		1000	
138	Cabo solido 750v 4,00mm	m		500	
139	Canaleta Ventilada – em PVC na cor cinza com dimensões 2cm Altura X 2cm largura X 2m Comprimento	m		500	
140	Canuite 1/2" com 50 mts.	Rolo		100	
141	Canuite 3/4" com 50 mts.	Rolo		100	
142	Canuite 1" com 25 mts.	Rolo		100	
143	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1/2" 3 metros	Und		100	
144	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3/4" 3 metros	Und		400	
145	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1" 3 metros	Und		400	
146	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/4" 3 metros	Und		200	
147	Eletroduto PVC Rígido Roscável 1.1/2" 3 metros	Und		200	
148	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2" 3 metros	Und		200	
149	Eletroduto PVC Rígido Roscável 2.1/2" 3 metros	Und		200	
150	Eletroduto PVC Rígido Roscável 3" 3 metros	Und		100	
151	Chave teste de 17cm	Und		10	
152	Disjuntor monofásico Termomagnético 15A	Und		50	
153	Disjuntor monofásico Termomagnético 30A	Und		50	
154	Disjuntor trifásico Termomagnético 40A	Und		50	
155	Fio elétrico flexível 1,5mm, peça de 100m.	Peça		10	
156	Fio elétrico flexível 2,5mm, peça de 100m.	Peça		70	
157	Fio elétrico flexível 4,0mm, peça de 100m	Peça		50	
158	Fio elétrico flexível 6,0mm, peça de 100m.	Peça		70	
159	Fio paralelo 2 x 2,5 mm.c/100mts	Peça		30	
160	Fita de aço inox p/ poste	Und		50	
161	Fita isolante elétrica, material básico pvc – com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20m, largura 18mm, características adicionais anti-chama	Und		200	
162	Lâmpada luz mista de alta pressão, tonalidade branca neutra e tensão 220V , base E27, posição de funcionamento universal.150 Watts.	Und		100	
163	Lâmpada vapor de sódio 70 watts, 220	Und		400	

	volts.				
164	Pino monofásico "T", 2 P + T.		Und	100	
165	Pino monofásico, flecha fêmea.		Und	100	
166	Pino monofásico, flecha macho.		Und	100	
167	Cinto de segurança para eletricitista, em couro, capacidade mínima 100Kg.		Und	5	
168	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.		Und	100	
169	Conjunto interruptor interno 03 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.		Und	100	
170	Conjunto interruptor interno de 2 sessões com tomada. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.		Und	100	
171	Extensão 10 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.		Und	50	
172	Extensão 3 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.		Und	50	
173	Extensão 5 mts, fio 1,5 mm, 3 pinos.		Und	50	
174	Interruptor tipo embutir, 2 seções com 1 tomada de 20a, com espelho e parafusos, cor cinza, dimensão 4x2		Und	40	
175	Fita isolante elétrica alta tensão, material básico borracha etilenopropileno (epr) – com adesivo autofusão, resistência à tensão até 600 – 69.000V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 10m, largura 19mm, características adicionais antichama.		Und	100	
176	Cabo PP2x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.		Peça	50	
177	Cabo PP3x2,5mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.		Peça	50	
178	Cabo PP3x4,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.		Peça	50	
179	Cabo PP3x6,0mm, condutores formados por fios de cobre eletrolíticos nus, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento. Isolamento PVC (700V) – composto termostático de cloreto de polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta. Com 100 metros.		Peça	50	
180	Alicate Universal, 1000 volts.		Und	10	
181	Eletrodo de nível tipo pêndulo.		UND	60	
182	Fita isolante de alta fusão.		UND	100	
183	Quadro de comando 0,5 HP 200V monofásico completo.		UND	50	
184	Quadro de comando 1,0 HP 200V monofásico completo.		UND	50	

185	Quadro de comando 1,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	
186	Quadro de comando 2,0 HP 200V monofásico completo.	UND	50	
187	Quadro de comando 2,0 HP 380V trifásico completo.	UND	50	
188	Regulador de voltagem 5000W monofásico.	UND	10	
189	Regulador de voltagem 7500W monofásico.	UND	10	
190	CABO PP 4X1	M	2000	
191	DR 25 MONOFASICO	UND	50	
192	DR 25 TRIFÁSICO	UND	50	
193	DR 35 MONOFASICO	UND	50	
194	DR 35 TRIFÁSICO	UND	50	
195	RELÊ DE PROJEÇÃO PARA CONJUTURA	UND	50	
196	CAPACITOR DE PARTIDA 12UF	UND	100	
197	CAPACITOR DE PARTIDA 15UF	UND	100	
198	CAPACITOR DE PARTIDA 20UF	UND	100	
199	CAPACITOR DE PARTIDA 25UF	UND	100	
200	CAPACITOR DE PARTIDA 30UF	UND	100	
201	CAPACITOR DE PARTIDA 35UF	UND	100	
202	REFIO DE GÁS MAB	UND	20	
203	LAMPADA DE LED 40W 6500	UND	1500	
204	LAMPADA DE LED 50W 6500	UND	2000	
205	LÂMPADA DE LED 30W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	1000	
206	LÂMPADA DE LED 40W BRANCA FRIA 6500 E 27	UND	1000	
207	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	1000	
208	LÂMPADA DE LED 50W 6500 E 27	UND	1000	
209	CONTACTOR 32 AP 220W	UND	100	
210	DISJUNTOR 16 AMP	UND	100	
211	DISJUNTOR 32 AMP	UND	100	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00019/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00019/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00019/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00019/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00019/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00019/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220404PP00019

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se

por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2022

Elemento de despesa

3.3.90.30.01 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Até 3 (três) dias para cada pedido, sendo a entrega na Sede do Município, conforme a demanda da administração municipal.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às **08h15min do dia 22 de abril de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 05 de abril de 2022

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h15min do dia 22 de abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais elétricos em geral para atender as necessidades da administração municipal até dezembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapororoca - PB, 05 de abril de 2022

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais até dezembro de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO JOAO DE SOUZA - EPP - R\$ 50.000,00.

Itapororoca - PB, 05 de Abril de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PBRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de Botijão de Gás GLP c/13 kg (só conteúdo) destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO JOAO DE SOUZA - EPP - R\$ 25.000,00.

Itapororoca - PB, 05 de Abril de 2022

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal
de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção da Galeria Municipal Cônego Edwards Caldas Lins, no Município de Umbuzeiro - PB. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELI - CNPJ: 42.179.361/0001-97; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.666.677/0001-50; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI - ME - CNPJ: 27.512.389/0001-00; J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.540/0001-90; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE - CNPJ: 29.878.872/0001-39; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44. LICITANTES INABILITADOS: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.989.197/0001-20; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; DIAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.421.938/0001-88; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.534.377/0001-70; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20; QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA LTDA - CNPJ: 26.183.729/0001-34; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.034.271/0001-35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33951478.

Umbuzeiro - PB, 04 de Abril de 2022

ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 28 de Abril de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbelicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 05 de abril de 2022

JOÃO BATISTA FONSECA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação de veículos destinados a manutenção da Secretaria de Educação deste Município - Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 20 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbelicita@gmail.com. Edital: www.brejo docruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 05 de abril de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistema no âmbito de Gestão Digital da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - PB, para provimento de serviços digitais e automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, processos natu-digitaes, central de atendimento, gestão eletrônica, portais institucional e da transparência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbelicita@gmail.com. Edital: www.brejo docruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Brejo do Cruz - PB, 05 de abril de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da Saúde Municipal para atuar nas áreas de planejamento, monitoramento, gestão, elaboração de projetos técnicos e sistemas de informação em saúde em ênfase na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e áreas afins; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA - R\$ 36.000,00. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 05 de abril de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do Preço de Referência nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.40.00.00.00.00 0500 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Recursos não vinculados de impostos Unidade: 04 Secretaria de Finanças Funcional: 04.122.1003.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.40.00.00.00.00 0500 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Recursos não vinculados de impostos. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

